



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0001265/2025-75

PORTARIA Nº 1012/2025
DE 28 DE MARÇO DE 2025

Relota Servidor efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, “e” da Lei Complementar 02/90, e, ainda,

Considerando que o servidor será relotado de Ofício, conforme o art. 3º, §2º, I, II e III da Portaria 1.810/17, de 02 de junho de 2017;

Considerando a necessidade de Servidor para atuar na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Estância;

Considerando a oportunidade e conveniência da Administração Superior,

R E S O L V E:

Art. 1º – Relotar, na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Estância, a servidora Andressa Pedral de Santana Rodrigues, ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 2º – Fica revogado o Trabalho Remoto do(a) Servidor(a) que tenha sido deferido em lotação anterior, por razão do art. 3º da Portaria nº 1.136/18, que “regulamenta o Trabalho Remoto”, e também faz-se necessário reprogramar a escala de férias com o novo Superior.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2025, revogada a Portaria nº 2867/2024.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0001265/2025-75

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **30/03/2025 10:28:57**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0229.0001265/2025-75**